

PORTARIA Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DO PUNTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado do registro biométrico e folha de ponto manual os servidores, cargo Motorista – desenvolvida e disponibilidade da Presidência da Câmara Municipal de Tapira /MG.

- **Roberto Carlos Fernandes – CPF : 683.962.526-53**
- **Thiarlon Souza Alves – CPF : 119.624.576-21**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira, 02 de Janeiro de 2025.



LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA